

PORTARIA DE DISPENSA FME-Nº 008/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Educação Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Educação solicita a contratação de empresa especializado na prestação de serviços técnicos de design gráfico, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais, a serem executados de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **AMON ELVES SOUSA ALVES** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.747.489/0001-78, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **AMON ELVES SOUSA ALVES** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:





Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **AMON ELVES SOUSA ALVES** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.747.489/0001-78, sito à Rua Planalto, nº 159, Centro, Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 2.500,00 através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.122.1002.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. FICHA: 000467 - Fonte: 1.500.1001.000000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, 03 de junho de 2026.

RONIVON
TEODORO DA
SILVA:82796254100

Assinado de forma digital
por RONIVON TEODORO
DA SILVA:82796254100
Dados: 2026.06.03
09:13:56 -03'00'

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

